



RUMO AO PROGRESSO

LEI Nº 1141/2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE,

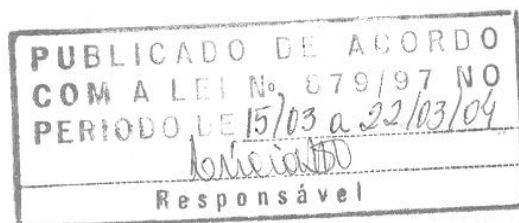
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel (CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua GENÁRIO FACÓ, o logradouro que começa nas proximidades da residência do Sr. Wanderley e Termina no Asfalto da Bica.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da artéria ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel (CE), aos 15 dias do mês de março de 2004.



Prefeitura Mun. de Cascavel
Boni
Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP. 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2
PABX: (85) .334.2840 - 334.2841